



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.387-E/2023 – 01/12/2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 73.790,90 (Setenta e três mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 73.790,90

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ	R\$	73.790,90
12.01.09.272.0030.2.084 - 339036 - 0.1.802	R\$	2.000,00
12.01.09.272.0030.2.084 - 339039 - 0.1.802	R\$	1.586,29
12.01.09.272.0030.2.085 - 319003 - 0.1.800	R\$	17.158,50
12.01.09.272.0030.2.084 - 319011 - 0.1.802	R\$	5.568,11
12.01.09.272.0030.2.084 - 449052 - 0.1.802	R\$	27.478,00
12.01.09.272.0030.2.084 - 339039 - 0.1.802	R\$	20.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 73.790,90

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 73.790,90

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ	R\$	73.790,90
12.01.09.272.0030.2.084 - 339093 - 0.1.802	R\$	3.586,29



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

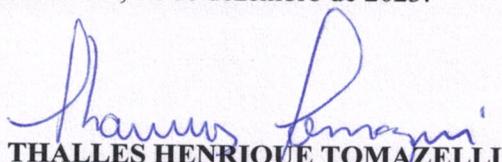
12.01.09.272.0030.2.085 - 319001 - 0.1.800	R\$	17.158,50
12.01.09.272.0030.2.084 - 319011 - 0.1.802	R\$	3.378,11
12.01.09.272.0030.2.084 - 339093 - 0.1.802	R\$	2.190,00
12.01.09.272.0030.2.084 - 339033 - 0.1.802	R\$	493,17
12.01.09.272.0030.2.084 - 339039 - 0.1.802	R\$	12.367,42
12.01.09.272.0030.2.084 - 339040 - 0.1.802	R\$	5.568,11
12.01.09.272.0030.2.084 - 339093 - 0.1.802	R\$	9.049,30
12.01.09.272.0030.2.085 - 319001 - 0.1.800	R\$	20.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	73.790,90
---	------------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de dezembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal